

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 124/2021, PROTOCOLO Nº 17.657.334-1 CELEBRADO ENTRE ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DO VALOR DA PARTIDA, ALTERAÇÃO DA CONTRAPARTIDA, ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E ALTERAÇÃO DO VALOR TOTAL DO CONVÊNIO.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF n.º 76.416.866/0001-40, com sede na Rua Piquiri, 170, nesta cidade de Curitiba - Paraná, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, **Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1349 de 11/04/2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11396 de 11/04/2023, portador da Cédula de Identidade/RG nº *.***.482-7 e do CPF nº ***.***.509-04, residente e domiciliado nesta capital.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP inscrito no CNPJ/MF n.º 04.956.153/0001-68, com sede à Rua Adolpho Contessotto, nº 620, na cidade de Maringá - Pr, de ora em diante denominada simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente **Agnaldo Carvalho Guimarães**, portador da Cédula de Identidade n.º *.***.198-2 SSP/PR, e do CPF n.º ***.***.919-15, domiciliado na Rua Visconde do Rio Branco, 1450 – São Jorge do Ivaí – Pr e-mail cisamusep@cisamusep.org.br e telefone (44) 3123-8300.

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo com fundamento inciso V do art. 137 e 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007, estabelecendo as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo ao Convênio nº 124/2021, tem por objeto autorizar a prorrogação do prazo de vigência, alteração do valor da partida, alteração do valor da contrapartida, alteração do Plano de Trabalho e alteração do valor total do convênio, previamente autorizado pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 24(vinte e quatro) meses a partir de **01/12/2025 até 01/12/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA PARTIDA

Fica acrescido ao valor da partida R\$ 10.448.279,04 (dez milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e quatro centavos), passando de R\$ 21.767.248,00 (vinte e um milhões, setecentos e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais), para R\$ 32.215.527,04 (trinta e dois milhões, duzentos e quinze mil, quinhentos e vinte e sete reais e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CONTRAPARTIDA

Fica acrescido ao valor da contrapartida R\$ 522.414,00 (quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quatorze reais), passando de R\$ 1.044.828,00 (um milhão, quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais), para R\$ 1.567.242,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Fica alterado o Plano de Trabalho quanto ao seu termo final, novas especificações, bem como o seu cronograma físico/financeiro, conforme justificativa técnica do setor competente e devidamente autorizado pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR TOTAL DO CONVÊNIO

Fica alterado o valor total do convênio anteriormente fixado em R\$ 22.812.076,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e doze mil, setenta e seis reais) passando para R\$ 33.782.769,04 (trinta e três milhões, setecentos e oitenta e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e quatro centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento inciso V do art. 137 e 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste aditamento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura,

conforme art. 110 da Lei Estadual nº7 15.608/2007.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

Secretário de Estado da Saúde/Funsaude

Agnaldo Carvalho Guimarães

Presidente do Consórcio

Testemunhas:



ePROTOCOLO



Documento: **PRIMEIRO.TERMO.ADITIVO.CONV.124_2021.CISAMUSEP.17.657.3341.QUALICIS..PRAZO.PARTIDA.CONTRAPARTIDA.ALTPLANO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Consortio Publico Intermunicipal de Saude do Sete - Assinante: XXX.540.919-XX** em 28/11/2025 11:28,
Carlos Alberto Gebrim Preto em 28/11/2025 14:51.

Inserido ao protocolo **17.657.334-1** por: **Alessandra Mendes Bottamedi** em: 27/11/2025 15:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



Processo	24.691.617-9
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Este Termo Aditivo ao Convênio nº 131/2023, tem por objeto autorizar o acréscimo no valor do repasse do Concedente, alteração do Plano de Trabalho e consequente alteração do valor total do convênio, previamente autorizado pela autoridade competente.
Data da Assinatura	01/12/2025
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE e o Presidente do Consórcio.

	Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 12(doze) meses a partir de 19/12/2025 até 19/12/2026.
Data da Vigência	19/12/2026
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE e o Presidente da Entidade.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 124/2021	
Autoridade que autorizou	Secretário de Estado da Saúde Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
Partícipes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Consórcio Pública Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP
Processo	17.657.334-1
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Este Termo Aditivo ao Convênio nº 124/2021, tem por objeto autorizar a prorrogação do prazo de vigência, alteração do valor da partida, alteração do valor da contrapartida, alteração do Plano de Trabalho e alteração do valor total do convênio, previamente autorizado pela autoridade competente. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 24(vinte e quatro) meses a partir de 01/12/2025 até 01/12/2027.
Data da Assinatura	28/11/2025
Data da Vigência	01/12/2027
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE e o Presidente do Consórcio.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 077/2018	
Autoridade que autorizou	Secretário de Estado da Saúde Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
Partícipes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Município de Pinhalão
Processo	14.754.466-9
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e de vigência do Convênio nº 077/2018, nos termos da sua Cláusula Nona. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO Fica prorrogada a vigência do Convênio a partir de 04/12/2025 até 03/04/2026.
Data da Vigência	03/04/2026
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE e o Prefeito do Município.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 312/2024	
Autoridade que autorizou	Secretário de Estado da Saúde Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
Partícipes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Associação San Julian Amigos e Colaboradores – ASJA
Processo	22.620.227-7
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho ampliando o escopo de execução, mediante a utilização do saldo de economicidade e de rendimentos de aplicação financeira, no âmbito do Convênio nº 312/2024.
Data da Assinatura	01/12/2025
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE e o P.p. do Diretor Presidente da Entidade Afonso Antoniuk.

165260/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 428/2023	
Autoridade que autorizou	Secretário de Estado da Saúde Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
Partícipes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Associação Evangélica Beneficente de Londrina
Processo	20.452.825-0
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO de prazo do Convênio nº 428/2023, nos termos da sua Cláusula Décima, bem como autorizar as alterações do cronograma físico-financeiro e do cronograma de desembolso, partes integrantes do Plano de Trabalho. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 12(doze) meses, a partir de 20/12/2025 até 20/12/2026.
Data da Vigência	20/12/2026
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE, o Superintendente e o Diretor Executivo da Entidade.

AUTORIZAÇÃO / RATIFICAÇÃO DE DESPESA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 243/2025	
PROTOCOLO Nº	24.659.066-4
CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA CNPJ: 49.324.221/0001-04
OBJETO	Aquisição de Nutrição SmofKabiven Extra Nitrogen 1518 ml – Poliaminoácidos 10% + Glicose 42% + Emulsão lipídica 20%
VALOR	R\$ 141.750,00 (Cento e quarenta e um mil e setecentos e cinquenta reais)
AUTORIZAÇÃO	Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto, Secretário de Estado da Saúde, em 01/12/2025.
FUNDAMENTO	Autorizo a despesa embasada no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

164803/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 387/2024	
Autoridade que autorizou	Secretário de Estado da Saúde Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
Partícipes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Câncer
Processo	22.483.126-9
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Convênio nº 387/2024, nos termos da sua Cláusula de vigência. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Os interessados poderão acessar os editais nos sites: <https://www.gov.br/compras-pt-br> e <http://www.administracao.pr.gov.br/Compras> e os autos do processo. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fone 41 3360-6745 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2005/2025 - SRP/SESA - Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de Medicamentos (HOSPITAIS 30) – ABERTURA 12/12/2025 às 09:00 horas – VALOR MÁXIMO: R\$ 658.369,60 - Protocolo: 24.713.665-7 - Autorização do Secretário de Estado da Saúde em 27/11/2025; identificador no <http://www.administracao.pr.gov.br/Compras> nº 92005/2025, UASG 456793.

Curitiba, 01 de dezembro 2025.

Deise Gebhard
Pregoeira

165241/2025